



**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**

**Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 531/2019**

**EMENTA:** Denomina logradouros Públicos na cidade de Moreilândia – PE, além de adotar outras medidas.

---

Eliete Freitas de Andrade

Presidente

---

Cicero Wilton Miranda Oliveira

1º Secretário

---

Maurício Bezerra Cruz

2º Secretário

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA,** no uso das atribuições legais que lhe Conferem o atr. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em sessão ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2019, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte lei

Art. 1º – Fica denominada Rua Antônio Venâncio da Silva, a Rua Projetada que tem início ao lado do PSF José Queiroz Parente, na estrada que liga o Distrito Sede deste Município ao município de Carimirim, do lado norte e desce em direção sul até ao lado do PSF Santa Teresinha na Rua São José.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de

